



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI N° 2507/2026

Autoriza a recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2026, a concessão de recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Fica estendida a supracitada recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, a todos os inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios, assim como os servidores comissionados que não sejam remunerados através de subsídios e aos membros do Conselho Tutelar, nos termos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 2010.

Art. 2º Após a aplicação do percentual estabelecido no art. 1º, caso os vencimentos situem-se em valores inferiores ao salário-mínimo nacional, será observado o valor deste.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão:

I - do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2026 - rubricas “vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo;
II - do Orçamento do RPPS do Município para o Exercício de 2026 - “aposentadorias e pensões”, no caso dos inativos e pensionistas;
III - do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2026 - rubricas “vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2026.

